



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 217 /2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação para andamento e conclusões dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados e ativos em 2024, para apuração de faltas cometidas por servidores públicos municipais e dá outras providências correlatas.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando que o Decreto Municipal nº: 406/06, disciplina o trâmite dos processos administrativos disciplinares, faz saber que, neste ato;

Art. 1º a prorrogação para andamentos e conclusões do processo administrativo disciplinar nº 001/2024, por mais 60 dias, ou até seu término, que envolve a servidora **D.A.P.da S.** - Matrícula nº 574-1, nos termos do artigo 152 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Eventuais despesas necessárias ao processamento disciplinar deste trabalho, serão custeadas pelo erário e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabiju, 05 de dezembro de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Escriturária